

cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Juval Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukaku, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Azevêdo Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Sr. Presidente comunicou aos membros de Plenário o TELEX nº 443/TSE, que aprova a criação da 3ª Zona Eleitoral em Itapora - MS. A seguir deu conhecimento do comitê feito pelo Governador Wilson Barbosa Martins ao Tribunal Regional Eleitoral, para a missa do 7º dia em memória ao Excmo. Sr. Tancredo de Almeida Neves, sábado, dia 27.04.85, às 9 horas, na Igreja São José. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelo Presidente.

Ata nº 490 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Sr. Juval Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukaku, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Azevêdo Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Lobet, Luiz Calixto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 079/85 - Classe XIV -

Representação do Dir. Geral - Propõe a indicação do Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da comarca de Itapora-MG, para responder pelo serviço eleitoral da 3ª Zona - Itapora-MG.
Relator - Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Acolheram a representação e designaram o Dr. Francisco Gerardo de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Itapora-MG, para responder pelo serviço eleitoral da 3ª Zona - Itapora-MG. Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 491 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dois dias do mês de maio do ano mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukalen, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Ancy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet. O Des. Presidente declarou aberta a sessão solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente e nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 492 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.